

**TERMO ADITIVO N° 021/2017**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2014, CELEBRADO EM 08 DE JANEIRO DE 2014 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E SILIPRANDI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

**CONTRATANTE:**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua boa Vista, 401, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ANDERSON MANTEI**, brasileiro, casado, CPF nº 460.300.420-68, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções.

**CONTRATADA:**

**SILIPRANDI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.859.834/0001-00, com sede na Rua Fernando Albino, 191, centro, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu sócio e técnico responsável, Dr. **FABIO LUIS SILIPRANDI**, médico, CPF nº 303.673.280-20, RG nº 9007383939 – SSP/RS, inscrito no CRM/RS sob o nº 16.537, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com o Contrato celebrado em 08/01/14 e o Processo Administrativo nº 1898/13, de 02/08/13, da Fundação Municipal da Saúde, aditivar o presente Contrato que tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de **procedimentos clínicos e cirúrgicos do aparelho geniturinário**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o Contrato celebrado em 08/01/14, pelo período de 02 (dois) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2017 até 28 de fevereiro de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas provenientes do presente Termo correrão por conta da rubrica orçamentária nº 16.02.0010.0302.0302.2147.3.3390.39 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As demais cláusulas do Contrato celebrado entre as partes em 08/01/14 e dos seus Termos Aditivos que não contrariem o presente permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUARTA**

O presente Termo Aditivo retroage os seus efeitos a 01/01/2017.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 20 de fevereiro de 2017.

---

FUMSSAR  
CONTRATANTE

---

SILIPRANDI SERV. MÉD. LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

